



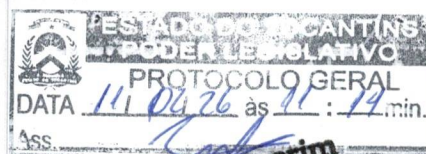
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MENSAGEM Nº 15.

Palmas, 10 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palmas/TO

Senhor Presidente,



Filipe Amorim
Coordenador de Protocolo
Mat. 5021

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia.

Os recursos decorrentes da referida contratação têm finalidade financiar ações integradas de monitoramento e controle ambiental, ordenamento territorial, assistência técnica e fortalecimento institucional, visando à redução do desmatamento e a consolidação de áreas protegidas no Estado do Tocantins.

Destaco, ademais, que a apresentação de lei específica autorizativa constitui condição estabelecida na decisão do BNDES para a celebração da operação, razão pela qual a formalização do instrumento contratual fica condicionada à autorização legislativa, em todos os seus termos e condições.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e do inciso VII do §1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120

Assinado de forma digital por WANDERLEI
BARBOSA CASTRO:34277323120
Dados: 2026.02.10 09:12:30 -03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado